



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 195

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 35/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.015, de 30 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Equipamentos e Material Permanente" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2076 - F. M. S - Apoio Financeiro Aquisição pela União, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2076 - F M S - Apoio Financeiro pela União.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CÓDIGO REDUZIDO - 01722 – 00494 0494/09/02/06/20 - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

VALOR R\$ 297.005,37 (duzentos e noventa e sete mil cinco reais e trinta e sete centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 49, conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de maio de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL N.º 002/2019**

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de oficineiros, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Ribeirão do Pinhal - PR resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

1. A divulgação da Classificação Provisória das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 002/2019, conforme segue:

**OFICINEIRO DE ARTESANATO E PINTURA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	Juliana Oliveira Duque	33,0
02	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues	32,0
03	Luciana Pereira da Silva	29,0
04	Ana Esméria Condé	29,0
05	Sabrina Souza Brito Fraiz	27,0
06	Luana da Rocha Silva	24,0
08	Marli Pedrina Coronetti	23,0
07	Olindamir Aparecida de Oliveira	23,0
09	Luciana Fernanda de Lima	22,0
10	Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	22,0
11	Thainá Cristina Nunes da Rosa Borges	21,0

**OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	Gustavo Mariano Eliziário	46,0
02	Juliano Braz	40,0
03	Claudia Maria Kurita	38,0
04	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	37,0
05	José Luiz Pereira da Silva	35,0
06	Larissa Cristina Silva Alves Dias	35,0
07	Maria Angélica Rubim	34,0
08	Renata Cristina Dias	33,0
09	Renata Cristina Mafra da Silva	28,0
10	Rone Cesar Dias	27,0
11	Carmem Iris Coronetti	13,0
12	Elenita dos Santos Ferreira	AUSENTE
13	Elisandra Ferreira Furtuoso	AUSENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 195 – Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Pág. 03

**OFICINEIRO DE INFORMÁTICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
01	Larissa Beatriz Adão	42,0
02	Herique Soares da Silva	41,0
03	Thaysa Fernanda Pereira Rosa	40,0
04	Gislaine de Assis Costa	28,0
05	Patrícia Badaró Rodrigues Martins	28,0
06	Amanda Antonia Perole de Oliveira	25,0

2. Candidatos interessados terão até 09/05/2019 às 16 horas para interposição de recursos à Classificação Provisória, que deverá ser protocolado na junto à Comissão Organizadora no CRAS.

Ribeirão do Pinhal, em 08 de maio de 2019.

**Comissão Organizadora PSS Oficineiros**  
**Edital n.o 002/2019**

**Assinatura Digital**